



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o
resumo do contrato firmado entre o Município
de Alagoinhas foi publicado na Imprensa
Oficial DOM em 15/04/2025
78
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Serviço e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 012/2025 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 002 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO, ENVOLVENDO CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTA SECRETARIA RELATIVOS A PROCESSOS DE PAGAMENTOS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E JURÍDICOS, E PRONTUÁRIOS DOS SERVIDORES, BEM COMO A DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA, CONTRATO Nº 018/2023, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 375.129.***-20 e portadora da cédula de identidade sob o nº 282894390 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.698.622/0001-01, localizada na Rua José Antonio Cardoso, s/n, Bela Vista, Macaúbas/BA, CEP: 46.500-000 sendo representada pelo **Sr. PABLO BRUNO ALVES MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.***.355-97, portador do RG sob o nº 85***6301 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 018/2023**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 13 de abril de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 2739/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência, passando a vigorar de **14 de abril de 2025 até 13 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2.196	3.3.90.40	550.1001



gov.br

Documento assinado digitalmente
PABLO BRUNO ALVES MOREIRA
Data: 11/04/2025 09:56:24-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento, ressalvado o direito ao reajuste solicitado pela Contratada, pendente de conclusão.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 11 de abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

PABLO BRUNO ALVES MOREIRA

Data: 11/04/2025 09:42:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 012/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2023. – Data de Assinatura: 11/04/2025.